

Estudo Técnico Preliminar 70/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A sede da 1ª Cia BM do 14º BBM do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, possui um efetivo de 42 militares no administrativo e em escala de revezamento de 24 horas.

Considerando a necessidade de oferecer uma refeição diariamente pronta (almoço) destinada a alimentar o efetivo empregado no serviço operacional da sede da 1ª Companhia de Bombeiros Militar/14º BBM, bem como, destinado a suprir situações extraordinárias relacionadas ao serviço (treinamentos, grandes ocorrências, etc).

Considerando que na sede do 14º BBM não possuímos profissional capacitado para elaboração de refeição balanceada (Nutricionista) e confecção de Alimentos (cozinheira), existe a necessidade de contratação de uma empresa para o fornecimento de refeições.

Portanto, levando em consideração o descrito, tal contratação se faz necessária.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em Xanxerê	1º Tenente BM Éros Alfredo Jahn Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Objeto do serviço pretendido é a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Alimentação, na modalidade de buffet livre, para disponibilização aos Bombeiros Militares do CBMSC do 14º BBM (Xanxerê).

O descritivo da refeição pretendida, bem como a quantidade para 12 meses está descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Fornecimento de almoço tipo buffet livre, incluindo: - Sobremesa (média de 100 gramas por pessoa a cada refeição) - Bebidas: Deverá ser fornecido, suco ou água de no mínimo 250 ml. Conforme especificações do ANEXO A.	UND	3000

- A empresa vencedora deverá fornecer os alimentos conforme a descrição do edital, em boas condições de higiene e preparados no dia do fornecimento;
- A alimentação do buffet deverá estar disponível das 11h00min até às 13h30min de segunda a domingo , inclusive feriados;
- O fornecimento de alimentação acontecerá diariamente, sem exceção, no restaurante situado no município de Xanxerê (visando o não prejuízo do tempo resposta a ocorrências). Não será aceito o fornecimento de marmitas, com exceção de o almoço ser prejudicado devido a atendimento de ocorrência.
- A Empresa vencedora deverá fornecer relatório mensal detalhado da quantidade de refeições disponibilizadas, diariamente, conforme Termo de Referência;
- A Empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente no município, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

A Empresa contratada precisa estar instalada na cidade de Xanxerê-SC, para que possa atender às necessidades dos servidores do CBMSC que atual nesta cidade. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Inicialmente, foi feita a pesquisa no no portal Compras.gov.br (em anexo), onde a mediana resultou em R\$32,00 (trinta e dois reais). Contudo, tendo em vista a necessidade de levar a realidade do mercado local em consideração, foi feita a pesquisa em 3 restaurantes situados no município de Xanxerê, o que resultou no valor médio de R\$ 40,63 (quarenta reais e sessenta e três centavos).

6. Descrição da solução como um todo

A Solução proposta é a abertura de Processo Licitatório de Registro de Preços, no qual, o efetivo do CBMSC irá fazer as refeições diariamente e os pagamentos serão mensais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Estimativa para 12 meses é de 3.000 (três mil) refeições, considerando as guarnições de serviço, bem como situações extraordinárias mediante justificativa e autorização do fiscal de contrato.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 96.000,00

O Valor Estimado para a Contratação é de R\$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais) ao longo de um ano).

--	--	--	--	--

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd. Anual	Preço Médio restaurantes Xanxerê	Preço total
1	Fornecimento de almoço tipo buffet livre, incluindo: - Sobremesa (média de 100 gramas por pessoa a cada refeição) - Bebidas: Deverá ser fornecido, suco ou água de no mínimo 250 ml. Conforme especificações do ANEXO A.	3000	R\$ 40,63	R\$ 121.900,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Aplicação do princípio do parcelamento só é viável quando há uma redução de custos.

Em vista disso, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicada à presente contratação, pois há apenas um item a ser licitado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a Contratados serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

A contratação que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação esperada está presente no Plano Anual de Contratações para o ano de 2024 e 2025 do CBMSC em Xanxerê.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com o presente processo licitatório, o fornecimento de alimentação adequada aos servidores que desempenham suas atividades no CBMSC em Xanxerê.

O Comando do CBMSC em Xanxerê tem o dever de assegurar que os bombeiros de serviço estejam em boas condições de trabalho.

13. Providências a serem Adotadas

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O CBMSC em Xanxerê indicará servidor para atuar como fiscal do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não existem impactos ambientais provenientes da pretendida contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é viável e necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EROS ALFREDO JAHN FILHO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/05/2024 às 15:33:14.